



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

[www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 1 de 85

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Leis Complementares .....	85
<b>Licitações e Contratos</b> .....	85
Prazo Recursal .....	85

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itajobi**

CNPJ 45.126.851/0001-13  
Rua Cincinato Braga, 360  
Telefone: (17) 3546-9000  
Site: [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

#### **Câmara Municipal de Itajobi**

CNPJ 51.840.601/0001-43  
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio  
Telefone: (17) 3546-2001  
Site: [www.camaraitajobi.sp.gov.br](http://www.camaraitajobi.sp.gov.br)

#### **Fundo Municipal de Seguridade**

CNPJ 03.122.091/0001-26  
Rua Cincinato Braga, 360  
Telefone: (17) 3546-9008  
Site: [www.fmsitajobi.sp.gov.br](http://www.fmsitajobi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 2 de 85

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.649, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 20 de Junho de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica criado no “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi” vagas do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, na seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura	Referência	Valor
20	Auxiliar de Serviços Gerais	54-A	R\$ 1.320,00

**Art.2º.** A atribuição do cargo está descrita no Anexo I da presente Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”**, em 21 de Junho de 2023.

#### **SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

#### **SABRINA PICCOLO BARBOSA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I**

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Sumária

Auxiliar na execução de serviços em diversas áreas da administração/organização pública, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de vias públicas, praças, parques, jardins, cemitérios e manutenção dos próprios municipais, atendimentos, maquinário e outras atividades.

#### **Descrição Detalhada**

- Auxiliar na apreensão de animais soltos em vias públicas;
- Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação;
- Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas e hidráulicas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas gerais, operando bombas d'água e

equipamentos similares, utilizando de equipamentos de segurança.

- Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação.

- Auxiliar nos serviços de armazenagem e locomoção de materiais leves e pesados.

- Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.

- Auxiliar nos serviços de pedreiro, carpinteiro, marceneiro, mecânico, pintura e outros correlatos.

- Auxiliar nos serviços de manutenção de velório, na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas.

- Auxiliar nos serviços de coleta de lixo domiciliar e de entulhos e de galhos.

- Auxiliar nos serviços de limpeza em próprios públicos municipais.

- Auxiliar nos serviços de vigilância em próprios públicos.

- Auxiliar no atendimento ao público em próprios públicos.

- Auxiliar na utilização de maquinários da municipalidade.

- Auxiliar na conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.

- Auxiliar em outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Requisitos do Cargo**

- Ensino Fundamental Incompleto
- Experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços braçais
- Carga Horária: 44 horas semanais
- Referência Salarial: 54-A - Valor R\$ 1.320,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 3 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.650, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 20 de Junho de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos da Constituição Federal, Art. 165, §2º, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, orienta a elaboração da lei orçamentária do respectivo exercício, e dispõe sobre assuntos determinados pela.

**§ 1º** Integram a presente lei os seguintes anexos:

**Anexo I** - Riscos Fiscais;

**Anexo II** - Metas Fiscais, contendo:

- a. Metas anuais;
- b. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. Evolução do Patrimônio Líquido;
- e. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- f. Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- g. Projeção atuarial do RPPS;
- h. Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Anexo III** - Demonstrativo da evolução da receita orçamentária;

**Anexo IV** - Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais.

**§ 2º** Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 4 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**I – PROGRAMA:** Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas;

**II – PROJETO:** Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**III – ATIVIDADE:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**IV – OPERAÇÕES ESPECIAIS:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**V – DIRETRIZES:** o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

**VI – METAS:** a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

**VII – OBJETIVOS:** os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas a coletividade;

**VIII – DESPESAS IRRELEVANTES:** as despesas consideradas dispensadas de licitação;

**IX – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:** as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros;

**X – PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA:** as ações que resultam em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado;

**XI – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** composta por programas, e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, as categorias corrente e de capital.

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os órgãos da Administração Direta e Indireta e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:

**I -** Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

**II -** Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 5 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- III - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI - Melhoria da infraestrutura urbana;
- VII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

**Art. 3º.** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Executivo em até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 90 (noventa) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 4º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

**§ 1º** A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimentos; e
- III - o orçamento da seguridade social.

**§ 2º** Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 5º.** A proposta orçamentária para o ano 2024 conterà as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 6 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2023, observando a tendência de inflação projetada no PPA.

IV - as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos econômicos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e atualizações, e o contido no artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito, no montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 6º.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho e da movimentação financeira, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e ordenada pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por Decreto e Ato de Mesa, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º A restrição de que se trata este artigo será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 3º Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I - Alimentação escolar;

II - Atenção à saúde da população;

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Sentenças judiciais.

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 7 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**Art. 7º.** Até trinta (30) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através da Diretoria de Administração, editará portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**§ 1º** As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

**§ 2º** A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**§ 3º** Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III – Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;

IV – Saldo financeiro do exercício anterior.

**§ 4º** O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 5º** As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizada até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados ou extintos, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 9º.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 8 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

**Parágrafo único.** As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 10.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00:

I - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 4º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

**Art. 11.** No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 9 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Diretor de Administração.

**Art. 12.** Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, refere-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos da Administração, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, à despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**Art. 13.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pelas Leis nº 9.648/1998 e n.º 14.133/2021, e qualquer atualização na legislação que vir ocorrer.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, bem como instituir taxas e contribuições autorizadas por legislação federal.

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 10 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

**Art. 15.** A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência e poderá ser destinada a:

- I – Cobertura de créditos adicionais; e/ou
- II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 16.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
  - a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
  - b) o superávit financeiro do exercício anterior; e
- IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.
- V - Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categoria de programação.

**Parágrafo único.** Fica o Executivo autorizado, por Decreto, a realizar o intercâmbio de recursos entre categorias econômicas, desde que atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, independente do limite estabelecido no inciso III desse artigo.

**Art. 17.** Fica ainda o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2024, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo único.** O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e/ou atividade, excluem-

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 11 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III do artigo 16 desta Lei.

**Art.18.** Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária de 2024 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 19.** O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 21.** A concessão de repasses financeiros a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, se fará na forma da legislação do Marco Regulatório ao Terceiro Setor com a celebração de Termos de Fomento e ou Colaboração, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

**§ 1º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas dos recursos, na forma estabelecida em decreto municipal que regulamenta o Marco Regulatório do Terceiro Setor.

**§ 2º** Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

- I – comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- II – estar em condições satisfatória de funcionamento, com declaração emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- III - estatuto social registrado da Organização da Sociedade Civil;

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 12 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**IV** - inscrição da Organização da Sociedade Civil Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**V** - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;

**VI** - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereços residenciais, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;

**VII** - ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

**VIII** - estar certificada junto ao respectivo conselho municipal;

**IX** - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

**X** - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**XI** - declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**XII** - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**XIII** - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**XIV** - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concesso, em detrimento de sua aplicação direta;

**XV** - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

**XVI** - declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

**XVII** - empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

**XVIII** - termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário;

**XIX** - declaração elaborada pelo Controle Interno do órgão acerca da legalidade dos repasses, atestando a eficácia e eficiência dos resultados alcançados.

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 13 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**XX** - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**XXI** - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

**XXII** - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**XXIII** - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

**XXIV** - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

**XXV** - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**§ 3º** Para efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil pela Lei n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações.

**Art. 22.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

**I** - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

**II** - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

**III** - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

**IV** - se houver previsão na lei orçamentária.

**Art. 23.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 24.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 14 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**Art. 25.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada de acordo com os valores contidos no projeto de lei orçamentária original, de acordo com a estrutura orçamentária proposta.

**Art. 26.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

**Art. 27.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira comprovada e justificada.

**Art. 28.** Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências públicas referidas no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, inclusive com divulgação nas páginas oficiais/institucionais da Prefeitura e Câmara.

**Art. 29.** Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - Novas obras, desde que financiadas pela paralisação das antigas;
- III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio determinado ao Prefeito;
- VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, entre outros brindes;
- IX - Pagamento de anuidades de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.
- X - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- XI - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
- XII - Custeio de pesquisas de opinião pública.

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 15 de 85



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**Art. 30.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 31.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 21 de Junho de 2023.**

**SIDIOMAR UJAQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Rua Cincinato Braga, 360 Centro Itajobi SP CEP 15840-000 Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 16 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Page 1 of 1

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 17m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 17 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 1 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0000	Encargos Especiais

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	%	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	350.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2006	Amortização de Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPEAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	500.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2006	Amortização de Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	180.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2008	Sentenças Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPEAS CORRENTES	
-----									





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 19 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 3 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

**Programa Descrição**  
**0011 Administração Legislativa**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	% CENTO	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ							1	20.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	Construção do Predio da Camara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ							1	25.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1002	Aquisic Equipam. e M Permanente - Camara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ							100	1.595.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção da Camara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 1.640.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 20 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 4 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0045	Gestão Político Administrativa

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	UND UNIDADE	15500	16824

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	20.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2002	Gabinete do Prefeito e Assessorias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	1.810.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2002	Gabinete do Prefeito e Assessorias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	25.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2071	Manutenção da Unidade de Controle Interno						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 21 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

#### 2024

Page 5 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	100	5.000,00
010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
2071	Manutenção da Unidade de Controle Interno		
04	Administração		
124	Controle Interno		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 1.860.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 22 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 6 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0046	Suporte Jurídico

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	%	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	550.000,00
	010201	ASSESSORIA JURIDICA							
		2003	Manutenção da Assessoria Juridica						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	20.000,00
	010201	ASSESSORIA JURIDICA							
		2003	Manutenção da Assessoria Juridica						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

**Total Geral do Programa: 570.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 23 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 7 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

**Programa Descrição**  
**0047 Organização e Modernização Administrativa**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	5.780.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2005	Manutenção de Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	45.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2005	Manutenção de Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	170.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2061	Publicidade Institucionais						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 24 de 85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 8 of 51

**Lei: 1650, Data: 21/06/2023**

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					100	50.000,00
010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
2062	Propaganda						
04	Administração						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

---

**Total Geral do Programa: 6.045.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 25 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 9 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição								
<b>0056</b>	<b>Gestão Financeira</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	Ações Administrativas Realizadas					%	CENTO	100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	1.890.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2007	Manutenção	Finanças, Contabilidade e Tributação					
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	50.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2007	Manutenção	Finanças, Contabilidade e Tributação					
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.940.000,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 26 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 10 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0085	Integração Social do Idoso

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Geral	% CENTO	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	120.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2036	Manutencao da Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						000	A DEFINIR		
							3		
									DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	30.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2036	Manutencao da Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							3		
									DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	20.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2036	Manutencao da Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						14	Transferência Federal - FNAS		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 170.000,00**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 27 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 11 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0100	Atividades do Conselho Tutelar	%	CENTO	100	100				
<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>									
	População em geral	%	CENTO	100	100				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	300.000,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2035	Manutenção do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2035	Manutenção do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>310.000,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 28 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 12 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0105	Atividades do Fundo Social de Solidariedade

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Geral	%	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	170.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2033	Manutencao do Fundo Social Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	40.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2033	Manutencao do Fundo Social Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 210.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 29 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 13 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

**Programa Descrição**  
**0106 Assistência Social Geral**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Projetos Sociais Desenvolvidos	%	CENTO	100	100
População Atendida	UND	UNIDADE	15500	16824
Repasses ao Terceiro Setor	UND	UNIDADE	5	6

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	3.090.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2032	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social					
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2032	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social					
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	130.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2032	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social					
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 30 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 14 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					0	10.000,00	
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2032	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social				
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						19	Transferência Estadual - Convênios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					100	230.000,00	
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2032	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social				
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						14	Transferência Federal - FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					0	25.000,00	
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2032	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social				
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
						14	Transferência Federal - FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					100	375.000,00	
	010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		2034	Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 31 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 15 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							
	010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					100	20.000,00
		2034	Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

**Total Geral do Programa: 3.890.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 32 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 16 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0113	Previdência Social do Servidor Público

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aposentados e Pensionistas Atendidos	UN UNIDADE	150	168

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	630.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2004	Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
						03	Recursos de Fundos Especiais		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	20.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2004	Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
						03	Recursos de Fundos Especiais		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	100.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2008	Sentenças Judiciais						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
						03	Recursos de Fundos Especiais		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 33 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 17 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL					100	5.780.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL					
		2010	Pagamento de Inativos e Pensionistas				
			09	Previdência Social			
				272	Previdência do Regime Estatutário		
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
						03	Recursos de Fundos Especiais
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL					100	470.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL					
		2070	Pagamento de Inativos e Pensionistas Prefeitura				
			09	Previdência Social			
				272	Previdência do Regime Estatutário		
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
						03	Recursos de Fundos Especiais
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>7.000.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 34 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 18 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

**Programa Descrição**  
**0119 Gestão da Saúde**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100
População atendida	UND UNIDADE	15500	16824
Obras/Reformas Realizadas	UND UNIDADE	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	1.100.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2021	Manutencao	Vigilância em Saúde					
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							1	10.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2021	Manutencao	Vigilância em Saúde					
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	10.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2021	Manutencao	Vigilância em Saúde					
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						15	Transferência Estadual - SUS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 35 de 85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Page 19 of 51

**Lei: 1650, Data: 21/06/2023**

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI					100	50.000,00
	010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2021 Manutencao Vigilancia em Saúde						
	10 Saúde						
	304 Vigilancia Sanitária						
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	13 Transferência Federal - SUS						
	3 DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI					1	5.000,00
	010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2021 Manutencao Vigilancia em Saúde						
	10 Saúde						
	304 Vigilancia Sanitária						
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	13 Transferência Federal - SUS						
	4 DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>1.175.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 36 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 20 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0120	Atendimentos em UBS

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
População em Geral	%	CENTO	100	100
Obras	UN	UNIDADE	1	1
Repasses Terceiro Setor	UN	UNIDADE	4	4

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	50.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1041	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	14.050.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2020	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	50.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2020	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 37 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 21 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	300.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2020	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					15	Transferência Estadual - SUS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	5.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2020	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					42	Aplicação Financeira - Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	3.850.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2020	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
					13	Transferência Federal - SUS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	1.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2020	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
					42	Aplicação Financeira - Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 38 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 22 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	1.950.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2073	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	30.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2073	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	850.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2073	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
						13	Transferência Federal - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	10.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2073	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
						13	Transferência Federal - SUS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 21.146.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 39 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 23 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

**Programa Descrição**  
**0142 Gestão Alimentação Escolar**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	2358	2650

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2418	1.790.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2024	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2418	5.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2024	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2418	280.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2024	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						11	Transferência Federal - FNDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 40 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 24 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2418	250.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2024	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
					12	Transferência - Salário Educação			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2418	2.500.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2058	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2418	2.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2058	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2418	380.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2058	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						16	Transferência Estadual - Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 41 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 25 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					2418	185.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%					
		2058	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						11	Transferência Federal - FNDE
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					2418	400.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%					
		2058	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						12	Transferência - Salário Educação
							3
							DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 5.792.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 42 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 26 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0150	Gestão da Educação Básica

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	1678	2650
Obras/Reformas Realizadas	UND UNIDADE	2	1

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	100.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1025	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	150.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1025	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
				12	Transferência - Salário Educação				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	4.900.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2022	Manutencao do Ensino Fundamental						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 43 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 27 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	50.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2022	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	505.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2022	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						12	Transferência - Salário Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	20.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2022	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						12	Transferência - Salário Educação			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	80.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2059	Educação Especial							
			12	Educação						
				367	Educação Especial					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 5.805.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 44 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 28 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0152	Transporte Escolar

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	1470	1610

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	50.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1024	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	50.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1024	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						12	Transferência - Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	2.610.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 45 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 29 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	760.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
						16	Transferência Estadual - Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	40.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
						11	Transferência Federal - FNDE			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								100	5.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
						11	Transferência Federal - FNDE			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 46 de 85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Page 30 of 51

**Lei: 1650, Data: 21/06/2023**

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					100	390.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%					
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
					12	Transferência - Salário Educação	
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					100	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%					
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
					12	Transferência - Salário Educação	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>3.925.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 47 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 31 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

#### Programa Descrição

0156 Incentivo ao Ensino Superior

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	530	490

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	135.000,00
	010703	SERVIÇOS EDUCACIONAIS							
		2027	Manutencao do Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	5.000,00
	010703	SERVIÇOS EDUCACIONAIS							
		2027	Manutencao do Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 140.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 48 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 32 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0160	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças Atendidas	UND UNIDADE	680	720

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	50.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1026	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	100.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1026	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						12	Transferência - Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	3.050.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2025	Manutencao da Educação Infantil						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 49 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 33 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2025	Manutencao da Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	210.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2025	Manutencao da Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						12	Transferência - Salário Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2025	Manutencao da Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						12	Transferência - Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>3.430.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 50 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 34 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0161	FUNDEB

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	2358	2650

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	100.000,00
	010702	FUNDEB							
		1025	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						10	Transferência - FUNDEF		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	100.000,00
	010702	FUNDEB							
		1026	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						10	Transferência - FUNDEF		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	8.300.000,00
	010702	FUNDEB							
		2083	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental (70%)						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						10	Transferência - FUNDEF		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 51 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 35 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ						100	3.750.000,00
	010702	FUNDEB						
		2084	Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil (70%)					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						10	Transferência - FUNDEF	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ						100	950.000,00
	010702	FUNDEB						
		2085	Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						10	Transferência - FUNDEF	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ						100	50.000,00
	010702	FUNDEB						
		2085	Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						10	Transferência - FUNDEF	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ						100	710.000,00
	010702	FUNDEB						
		2086	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						10	Transferência - FUNDEF	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 52 de 85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)  
2024

Page 36 of 51

**Lei: 1650, Data: 21/06/2023**

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ						100	50.000,00
	010702	FUNDEB						
		2086	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						10	Transferência - FUNDEF	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

**Total Geral do Programa: 14.010.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 53 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 37 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0180	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100
Obras/Reformas Realizadas	UND UNIDADE	4	3

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2	150.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1003	Construção e Reforma de Próprios Municipais						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	50.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1005	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	0,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1006	Construção de Guias e Sarjetas em Ruas e Avenidas						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 54 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 38 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ						100	7.150.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		2012	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ						100	30.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		2012	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>7.380.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 55 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 39 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População geral	%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	50.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		1036	Extensão da Rede de Agua						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	2.710.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2038	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	70.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2038	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 2.830.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 56 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 40 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0201	Coleta e Tratamento de Esgoto

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	% CENTO	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	50.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		1037	Extensão da Rede de Esgoto						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	1.130.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2076	Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	10.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2076	Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 1.190.000,00**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 57 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 41 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

#### Programa Descrição

0210 Assistência Técnica Agrícola

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	105.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2040	Manutenção da Casa Da Agricultura						
			20	Agricultura					
				608	Promoção de Produção Agropecuária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 105.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 58 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 42 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0212	Atenção ao Trabalhador

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População em Geral	% CENTO	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	275.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2077	Manutenção do Ganha Tempo						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	10.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2077	Manutenção do Ganha Tempo						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 285.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 59 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 43 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

#### Programa Descrição

0216 Gestão de Políticas do Meio Ambiente

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População em Geral	% CENTO	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	520.000,00
	011201	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2078	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	25.000,00
	011201	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2078	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 545.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 60 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 44 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

#### Programa Descrição

0260 Infra-Estrutura de Transportes

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100
Obras/Reformas Realizadas	UND UNIDADE	1	1

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	50.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		1012	Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais do Município						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	4.450.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		2018	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	100.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		2018	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 61 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Page 45 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ								
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL						100	30.000,00
		2018	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						17	Transferência Estadual - CIDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 4.630.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 62 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 46 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0272	Desenvolvimento do Esporte Amador

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações administrativas realizadas	% CENTO	100	100
Obras / Reformas	UND UNIDADE	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	50.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		1030	Construção e Reforma de Unidades Desportivas e de Lazer						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	770.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2029	Manutencao do Setor de Esporte						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	20.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2029	Manutencao do Setor de Esporte						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**Total Geral do Programa: 840.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 63 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 47 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0285	Gestão do Esporte, Lazer e Cultura

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	UN UNIDADE	15500	16824

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	450.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2031	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2031	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 460.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 64 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 48 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição						Índice Recente	Índice Futuro	
0288	Fomento a Cultura						100	100	
<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>							
População em Geral		%		CENTO		100	100		
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	130.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2074	Manutenção de Atividades Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2074	Manutenção de Atividades Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>140.000,00</b>	





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 65 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)  
2024

Page 49 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0300	Junta do Serviço Militar

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	UN UNIDADE	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	85.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2072	Manutenção da Junta do Serviço Militar						
			05	Defesa Nacional					
				153	Defesa Terrestre				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	5.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2072	Manutenção da Junta do Serviço Militar						
			05	Defesa Nacional					
				153	Defesa Terrestre				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 90.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 66 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Page 50 of 51

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0999	Reserva de Contingência

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	% CENTO	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	200.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	1.850.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				997	Reserva de Contingência				
					03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
						03	Recursos de Fundos Especiais		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-----									

**Total Geral do Programa: 2.050.000,00**

**Notas Explicativas**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 67 de 85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 51 of 51

**Lei: 1650, Data: 21/06/2023**

**Total Geral da LDO: 101.163.000,00**

---

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

---

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

---

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 68 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

Page 1 of 1

2024

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Programa	Descrição
0999	Reserva de Contingência

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	% CENTO	100	100

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 69 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

#### 2024

Page 1 of 2

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	101.163.000,00	96.984.968,10	3,81610	114,51750	117.128.502,60	112.443.362,50	4,28960	128,72870	121.813.642,70	116.941.096,99	2.181.364.270,00000	128,72870
Receitas Primárias ( I )	98.513.000,00	94.444.413,10	3,71610	111,51760	108.658.981,15	104.312.621,91	3,97950	119,42050	113.005.340,39	108.485.126,77	1.300.534.039,00000	119,42050
Receitas Primárias Correntes	98.463.000,00	94.396.478,10	3,71420	111,46100	106.634.599,58	102.369.215,60	3,90540	117,19560	110.899.983,56	106.463.984,21	1.089.998.356,00000	117,19560
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.153.000,00	11.651.081,10	0,45840	13,75730	13.411.058,12	12.874.615,80	0,49120	14,73930	13.947.500,44	13.389.600,42	1.394.750.044,00000	14,73930
Transferências Correntes	74.245.000,00	71.178.681,50	2,80070	84,04600	78.927.265,52	75.770.174,90	2,89060	86,74410	82.084.356,14	78.800.981,89	8.208.435.614,00000	86,74410
Demais Receitas Primárias Correntes	12.065.000,00	11.566.715,50	0,45510	13,65770	14.296.275,94	13.724.424,90	0,52360	15,71220	14.868.126,98	14.273.401,90	1.486.812.698,00000	15,71220
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	47.935,00	0,00190	0,05660	2.024.381,57	1.943.406,31	0,07410	2,22490	2.105.356,83	2.021.142,56	210.535.683,00000	2,22490
Despesa Total	101.163.000,00	96.984.968,10	3,81610	114,51750	117.430.001,25	112.732.801,20	4,30070	129,06010	122.127.201,30	117.242.113,25	2.212.720.130,00000	129,06010
Despesas Primárias ( II )	100.213.000,00	96.074.203,10	3,78030	113,44210	117.955.902,42	113.237.666,33	4,32000	129,63800	122.674.138,51	117.767.172,97	2.267.413.851,00000	129,63800
Despesas Primárias Correntes	97.621.000,00	93.589.252,70	3,68250	110,50790	101.916.860,30	97.840.185,89	3,73260	112,01050	105.993.534,71	101.753.793,32	0.599.353.471,00000	112,01050
Pessoal e Encargos Sociais	49.400.000,00	47.359.780,00	1,86350	55,92130	51.414.870,85	49.358.276,02	1,88300	56,50690	53.471.465,68	51.332.607,05	5.347.146.568,00000	56,50690
Outras Despesas Correntes	48.221.000,00	46.229.472,70	1,81900	54,58660	50.501.989,45	48.481.909,87	1,84960	55,50360	52.522.069,03	50.421.186,27	5.252.206.903,00000	55,50360
Despesas Primárias de Capital	2.592.000,00	2.484.950,40	0,09780	2,93420	14.647.261,54	14.061.371,08	0,53640	16,09790	15.233.152,00	14.623.825,92	1.523.315.200,00000	16,09790
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	1.391.780,58	1.336.109,36	0,05100	1,52960	1.447.451,80	1.389.553,73	144.745.180,00000	1,52960
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.700.000,00	-1.629.790,00	-0,06420	-1,92450	-9.296.921,27	-8.925.044,42	-0,34050	-10,21750	-9.668.798,12	-9.282.046,20	-966.879.812,00000	-10,21750
Dívida Pública Consolidada	1.700.000,00	1.629.790,00	0,06410	1,92440	1.400.000,00	1.344.000,00	0,05130	1,53870	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 20m"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 70 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

#### 2024

Page 2 of 2

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 71 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

#### 2024

Page 1 of 1

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	107.027.833,84	4,30860	116,07380	102.946.631,64	4,14430	124,36640	-4.081.202,20	-3,81000
Receitas Primárias (I)	103.614.833,84	4,17120	112,37240	95.341.802,49	3,83810	115,17930	-8.273.031,35	-7,98000
Despesa Total	114.745.274,88	4,61920	124,44350	103.349.941,35	4,16050	124,85370	-11.395.333,53	-9,93000
Despesas Primárias (II)	113.951.983,47	4,58730	123,58320	102.552.272,18	4,12840	123,89000	-11.399.711,29	-10,00000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = ( I - II )	-10.337.149,63	-0,41610	-11,21080	-7.210.469,69	-0,29030	-8,71070	3.126.679,94	-30,24700
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	-9.691.060,91	-0,39010	-10,51010	-3.329.112,17	-0,13400	-4,02180	6.361.948,74	-65,65000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-6.658.224,34	-0,26800	-7,22100	-3.329.112,17	-0,13400	-4,02180	3.329.112,17	-50,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 22m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 72 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 2

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	65.910.000,00	74.276.000,00	12,69	91.042.302,74	22,57	101.163.000,00	11,12	117.128.502,60	15,78	121.813.642,70	4,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	65.910.000,00	74.276.000,00	12,69	82.920.759,60	11,64	101.163.000,00	22,00	117.430.001,25	16,08	122.127.201,30	4,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	63.108.825,00	71.119.270,00	12,69	87.582.695,24	23,15	96.984.968,10	10,74	112.443.362,50	15,94	116.941.096,99	4,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	63.108.825,00	71.119.270,00	12,69	79.769.770,74	12,16	96.984.968,10	21,58	112.732.801,20	16,24	117.242.113,25	4,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 23m"





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 73 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

Page 2 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 74 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 2024

Page 1 of 1

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	8.678.066,19	11,250	8.678.066,19	12,610	13.186.132,13	23,780
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	68.462.824,68	88,750	60.136.121,27	87,390	42.264.679,69	76,220
TOTAL	77.140.890,87	100,00	68.814.187,46	100,00	55.450.811,82	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	244.060,92	2,380	244.060,92	6,710	244.060,92	5,550
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.006.770,12	97,620	3.394.390,04	93,290	4.156.564,25	94,450
TOTAL	10.250.831,04	100,00	3.638.450,96	100,00	4.400.625,17	100,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 23m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 23m"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 75 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	197.500,00	380.200,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	197.500,00	380.200,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	577.700,00	380.200,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 23m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 23m"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 76 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Page 1 of 3

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>24.581.509,57</b>	<b>7.819.846,97</b>	<b>4.828.962,17</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	9.083.661,38	3.035.035,71	1.677.349,23
Civil	3.148.013,73	3.035.035,71	1.677.349,23
Ativo	47.561,49	29.563,95	1.635.714,62
Inativo	0,00	0,00	41.634,61
Pensionista	3.100.452,24	3.005.471,76	0,00
Militar	5.935.647,65	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	5.935.647,65	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.717.904,10	0,00	3.151.612,94
Civil	1.861.399,54	0,00	3.151.612,94
Ativo	0,00	0,00	3.151.612,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.861.399,54	0,00	0,00
Militar	1.856.504,56	0,00	0,00
Ativo	1.854.541,49	0,00	0,00
Inativo	1.963,07	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.779.944,09	4.784.811,26	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.779.944,09	4.784.811,26	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>24.581.509,57</b>	<b>7.819.846,97</b>	<b>4.828.962,17</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>24.581.509,57</b>	<b>7.819.846,97</b>	<b>4.828.962,17</b>

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	303.429,88	261.613,04	216.472,11

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 77 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Page 2 of 3

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.854.541,49	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	303.429,88	261.613,04	216.472,11
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	17.762.717,28	17.467.798,80
Investimentos e Aplicações	0,00	48.476.906,23	50.542.015,19
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 78 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Page 3 of 3

2024

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 24m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 79 de 85



Page 1 of 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 1650, Data: 21/06/2023

#### 2024

RRRO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	2.901.632,59	9.106.956,28	-6.205.323,69	-6.205.323,69
2024	2.826.958,74	8.632.644,62	-5.805.685,88	-12.011.009,57
2025	2.782.121,27	8.440.909,67	-5.658.788,40	-17.669.797,97
2026	2.686.106,57	8.019.768,03	-5.333.661,46	-23.003.459,43
2027	2.570.597,60	7.495.267,97	-4.924.670,37	-27.928.129,80
2028	2.468.512,76	7.072.127,73	-4.603.614,97	-32.531.744,77
2029	2.363.541,46	6.692.171,90	-4.328.630,44	-36.860.375,21
2030	2.179.122,45	6.174.779,44	-3.995.656,99	-40.856.032,20
2031	2.012.322,75	5.687.545,19	-3.675.222,44	-44.531.254,64
2032	1.886.039,60	5.373.315,36	-3.487.275,76	-48.018.530,40
2033	1.803.183,23	4.953.899,64	-3.150.716,41	-51.169.246,81
2034	1.744.508,80	4.723.543,50	-2.979.034,70	-54.148.281,51
2035	1.595.612,06	4.157.499,82	-2.561.887,76	-56.710.169,27
2036	1.489.758,51	3.773.509,21	-2.283.750,70	-58.993.919,97
2037	1.365.109,05	3.393.475,35	-2.028.366,30	-61.022.286,27
2038	1.212.390,27	3.025.170,00	-1.812.779,73	-62.835.066,00
2039	1.115.394,58	2.761.065,80	-1.645.671,22	-64.480.737,22
2040	926.973,55	2.175.902,57	-1.248.929,02	-65.729.666,24
2041	740.246,07	1.788.477,38	-1.048.231,31	-66.777.897,55
2042	630.516,09	1.494.627,20	-864.111,11	-67.642.008,66
2043	515.350,77	1.065.350,56	-549.999,79	-68.192.008,45
2044	418.700,46	777.041,27	-358.340,81	-68.550.349,26
2045	329.487,65	595.539,88	-266.052,23	-68.816.401,49
2046	257.747,95	482.489,08	-224.741,13	-69.041.142,62
2047	195.935,79	335.401,45	-139.465,66	-69.180.608,28
2048	173.084,74	274.773,21	-101.688,47	-69.282.296,75
2049	118.419,08	197.067,54	-78.648,46	-69.360.945,21
2050	76.937,82	133.468,95	-56.531,13	-69.417.476,34
2051	53.159,42	73.635,38	-20.475,96	-69.437.952,30
2052	46.636,77	64.981,66	-18.344,89	-69.456.297,19
2053	41.467,66	59.485,34	-18.017,68	-69.474.314,87
2054	27.348,72	43.788,66	-16.439,94	-69.490.754,81
2055	19.539,25	34.302,15	-14.762,90	-69.505.517,71
2056	10.360,24	23.511,53	-13.151,29	-69.518.669,00
2057	4.328,72	16.730,55	-12.401,83	-69.531.070,83
2058	2.962,66	3.069,94	-107,28	-69.531.178,11
2059	2.962,66	3.069,94	-107,28	-69.531.285,39
2060	2.112,29	2.167,29	-55,00	-69.531.340,39
2061	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2062	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2063	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2064	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2065	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2066	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2067	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2068	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2069	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2070	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2071	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2072	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2073	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2074	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2075	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2076	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2077	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2078	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2079	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2080	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2081	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 80 de 85



Page 2 of 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 1650, Data: 21/06/2023

#### 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2083	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2084	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2085	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2086	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2087	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2088	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2089	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2090	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2091	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2092	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2093	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2094	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2095	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2096	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2097	0,00	0,00	0,00	-69.531.340,39
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 81 de 85



Page 3 of 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 1650, Data: 21/06/2023

#### 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 24m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 82 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

#### 2024

Page 1 of 1

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	Recuperação Fiscal	ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	70.000,00	70.000,00	Crescimento da Arrecadação de Receita de Dívida Ativa

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 24m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 83 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

**Lei: 1650, Data: 21/06/2023**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	100.000,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	1.100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.100.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 25m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 25m"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 84 de 85



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

Page 1 of 1

Lei: 1650, Data: 21/06/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	600.000,00	Contingenciamento das despesas do Orçamento	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.3], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 21/JUN/2023 16h e 25m"

SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO  
224.602.868-05

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA  
COORDENADOR CONTÁBIL  
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR  
TESOUREIRO  
045.603.138-30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 901

Página 85 de 85

### Leis Complementares

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 08 DE MARÇO DE 2023, PARA REVOGAR DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE, SOBRE A PRIMEIRA ETAPA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 031, DE 31 DE MAIO DE 2022 E Nº 032, DE 31 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 20 de Junho de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** O artigo 1º, da Lei Complementar nº 034, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art.1º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 030, de 25 de fevereiro de 2022, que tratam da movimentação vertical do servidor em sua carreira: incisos XIV e XV do artigo 3º, art.5º, § 2º do artigo 12, artigo 13, *caput*, e seus parágrafos, artigo 29, artigo 30 e artigo 32. (NR)”

**Art.2º.** Ficam revogados o disposto no *caput* do artigo 1º e seu parágrafo único, bem como o disposto nos artigos 4º, *caput*, e 5º da Lei Complementar nº 031, de 31 de maio de 2022.

**Art.3º.** Ficam revogados o disposto no *caput* do artigo 1º e seu parágrafo único, bem como o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 032, de 31 de maio de 2022.

**Art.4º.** Ficam resguardados os direitos adquiridos previstos pelas Leis Complementares nº 031, de 31 de maio de 2022 e nº 032, de 31 de maio de 2022, desde que integralmente cumpridas, até a data da publicação desta

Lei, as avaliações formais de desempenho, os aperfeiçoamentos, ações ou programas de capacitação indicados pela Comissão Permanente de Evolução Funcional e demais critérios fixados em regulamento próprio, conforme previstos nos dispositivos revogados.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,** em 21 de Junho de 2023.

### SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

#### AVISO DE PRAZO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E BOMBEIRO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DO 31º JUNINÃO DE ITAJOBI, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30/06/2023-01/07/2023 E 02/07/2023, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação e da proposta, a empresa SERER SEGURANÇA PRIVADA LTDA está classificada/habilitada.

Assim abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

Itajobi, 21 de junho de 2023.

**KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA**  
Pregoeira